



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 039/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, aqui designada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por seu reitor, Prof. Demetrius David da Silva, e, de outro lado a **CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA.**, sediada à ST SRTVN 702 Conjunto P – Edifício Brasília Rádio Center, s/n – Sala 3.011 – Asa Norte, Brasília-DF, CEP 80.719-90, inscrita no CNPJ nº 11.995.015/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 001212/2019**, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666 e pelas demais normas que dispõem sobre a matéria, resolvem aditar o **Contrato nº 039/2019**, celebrado em 08/03/2019, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação das Cláusulas Primeira e Segunda, acréscimo de quantitativos e a prorrogação do prazo de execução do **Contrato nº 039/2019**, conforme autorização do Reitor, à fl. 213 do Processo nº 001212/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO

2.1 No Parágrafo Primeiro da "Cláusula Primeira – Do Objeto", no item 01 da tabela, onde se lê 50, leia-se 350; no item 03 da tabela, onde se lê R\$ 0,50, leia-se R\$ 3,50.

2.2 No parágrafo Primeiro da "Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato" onde se lê "o valor global deste contrato é de R\$ 370.923,00



(trezentos setenta mil, novecentos e vinte e três reais)", leia-se "o valor global deste contrato é de R\$ 370.926,00 (trezentos setenta mil, novecentos e vinte e seis reais)".

CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS

3.1 As partes resolvem aditar o "item 01 – Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos" em 25% passando o quantitativo contratado de 350 para 437 unidades anuais, a partir de 08 de março de 2020, com acréscimo de parcela financeira no valor de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos).

3.2 As partes resolvem aditar o "item 04 – Contratação de passagem aérea junto à companhia credenciada – repasse - voos domésticos" em 25% passando o quantitativo contratado de 350 para 437 unidades anuais, a partir de 08 de março de 2020, com acréscimo de parcela financeira no valor de R\$ 49.737,00 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO

As partes resolvem prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 08 de março de 2020 e termo final em 08 de março de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor do Contrato passará a ser de R\$ 420.663,90 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente aditamento ficam parcialmente amparadas pelas Notas de Empenho nº 2020NE800235 e 2020NE800241, com Natureza de Despesa nº 339033 e Despesa nº 339039, à conta do Programa de Trabalho nº 170363; Fonte nº 8100000000.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas por este instrumento.



A handwritten signature in blue ink is located on the right side of the page, below the stamp.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 06 de março de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEMETRIUS DAVID DA SILVA
REITOR

Rejane Nascentes
Reitora em Exercício


CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATADA

Jose Carlos de Azevedo Cabral
RG: 434.307-SSP-DF
CPF: 224.980.791-49

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: *Ney Yoshitaka Kuriki*
CPF: *265.509.541-34*

2) _____
Nome:
CPF:

REGISTRO EM CNDJ
11.955.015/0001-20
CONSULT VIAGENS
E TURISMO LTDA
SHN Quadra 01 - Conj A - Bloco D
Ed. Fusion Work Life
70.701-000 - Asa Norte - Brasília-DF

